



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus Luzerna

PROCESSO Nº 23475.000265/2019-45

TERMO ADITIVO nº 01/2023

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS LUZERNA E A EMPRESA AGENCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Vigário Frei João, 550, na cidade de Luzerna /SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0008-52, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Eduardo Butzen, nomeado pela Portaria 107/2020, publicada no *DOU* de 29/01/2020, portador da matrícula funcional nº xx111x7, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **EMPRESA AGENCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.406.617/0001-74**, sediado(a) na Praça Padre José Pereira Coelho, nº. 132, sala 406, Centro, Pará de Minas/MG CEP 35.660-015, Fone: (37) 3232-1179 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) pelo(a) SR.(a) Guilherme Almada Morais, CPF nº **xxx.219.846-xx**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23475.000265/2019-45** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019** mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de 16/04/2023 a 16/04/2024.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS

Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

- a) Manifestação Técnica.
- b) Cálculo de reajuste, pelo Índice Acumulado INPC/ IBGE.
- c) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando, constante no processo eletrônico.
- d) Correspondência da CONTRATADA por Ofício nº. 10/2023/AGIEL, datado de 25/01/2023, com assunto “Prorrogação do Contrato nº 08/2019”, por intermédio do qual a contratada manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais um período de 12 (doze) meses e solicita o reajuste previsto na CLÁUSULA SEXTA do contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

O contrato fica reajustado em 5,47% pela aplicação do Índice Acumulado INPC/IBGE de 03/2022 até 02/2023 conforme previsão da cláusula sexta do contrato.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus Luzerna

---

Com o Reajuste, o valor total do contrato passa de R\$ 3.652,58 para R\$ 3.851,64 (três mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) que correspondem ao valor mensal unitário de R\$ 40,12 (quarenta reais e doze centavos).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação:

Gestão/Unidade : 158125

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170772

Elemento de Despesa: 33.90.39-25

PI : L20RLP0100N

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA concorda que o presente termo aditivo, bem como o contrato ora aditivado e demais alterações já efetuadas ou futuras sejam divulgados na íntegra no sítio do Instituto Federal Catarinense, constando os dados da empresa e de seus representantes legais.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos Aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

As demais Cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas..

Luzerna/SC, 22 de março de 2023

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

---

---

TESTEMUNHAS:

---

---